



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA

Câmara Municipal de São Vicente Férrer-PE

A publicação em 09 / 08 / 2021

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE

Publicado em 10 / 08 / 2021

Conforme Art. 93 da Lei Orgânica Municipal

Editeiro 001
Funcionário - Matrícula

DECRETO LEGISLATIVO Nº 055/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, correspondente ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, artigo 18, inciso VI, alínea i, combinado com o artigo 179, §§ 2º e 3º, inciso II, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Exercício Financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Processo TC nº 20100236-0, interessado o Sr. Flávio Travassos Régis de Albuquerque.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir da data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, em 10 de agosto de 2021.


Vereador – Josivan Severino da Silva.
- Presidente -



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA

Câmara Municipal de São Vicente Férrer-PE

A publicação em 09 / 08 / 2021

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE

Publicado em 10 / 08 / 2021

Conforme Art. 93 da Lei Orgânica Municipal

Editeiro 001
Funcionário - Matrícula

DECRETO LEGISLATIVO Nº 055/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, correspondente ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, artigo 18, inciso VI, alínea i, combinado com o artigo 179, §§ 2º e 3º, inciso II, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Exercício Financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Processo TC nº 20100236-0, interessado o Sr. Flávio Travassos Régis de Albuquerque.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir da data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, em 10 de agosto de 2021.


Vereador – Josivan Severino da Silva.
- Presidente -